



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 584 – Itajá/RN, 17 de Julho de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 584 – Itajá/RN, 17 de Julho de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 239/2017

Itajá/RN, 28 de junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **Francisca das Chagas Bezerra**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais segundo Termo de Posse nº 257/2002.

Art. 2º - Esta licença prêmio vigorará pelo período de 01 de julho à 30 de setembro de 2017, nos termos do art. 106, da Lei 053/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 239/2017

Itajá/RN, 30 de junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 064.258.644-60 do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DOS CONVÊNIO E SUBVENÇÕES, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 240/2017

Itajá/RN, 30 de junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Srta. DAVILLA DA SILVA DE ARAUJO, portadora do CPF nº. 017.595.364-31 do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS - SEC, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 241/2017

Itajá/RN, 30 de junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. JADINA TAIRINY FERNANDES DA NOBREGA, portadora do CPF nº. 016.914.934-06 do cargo de COORDENADORIA DO ALMOXARIFADO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 242/2017

Itajá/RN, 01 de julho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. MARIA APARECIDA LOPES, portadora do CPF nº. 008.413.974-90 para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 243/2017

Itajá/RN, 01 de julho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, portador do CPF nº. 099.038.924-38 para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 244/2017

Itajá/RN, 01 de julho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 064.258.644-60 para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 584 – Itajá/RN, 17 de Julho de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçao@itaja.rn.gov.br

SUAS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 245/2017

Itajá/RN, 05 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, ao valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a Senhora **UMBELINA JAIRIS VIEIRA DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente portadora do CPF: 011.251.154-67, para nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2017, se deslocar a sede do IFRN – Mossoró/RN, cuja saída está programada às 7h com retorno previsto para 17h dos dias supracitados, com o objetivo de participar do curso de fiscalização ambiental da região organizada pelo IDEMA/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 246/2017

Itajá/RN, 05 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, ao valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor **AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Técnico e Profissional dos Agricultores e Famílias, portador do CPF: 016.851.384-62, para nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2017, se deslocar a sede do IFRN – Mossoró/RN, cuja saída está programada às 7h com retorno previsto para 17h dos dias supracitados, com o objetivo de participar do curso de fiscalização ambiental da região organizada pelo IDEMA/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 247/2017

Itajá/RN, 13 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, ao valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para o Senhor **MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Educação Básica, portador do CPF: 099.038.924-38, para nos dias 18 e 19 de julho de 2017, se deslocar a sede da CEMURE – Natal/RN, cuja saída está programada às 7h com retorno previsto para

15h dos dias supracitados, com o objetivo de participar do II Seminário Estadual de Educação promovida pela União dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 248/2017

Itajá/RN, 13 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, ao valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES CUSTÓDIO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF: 813.714.204-59, para nos dias 18 e 19 de julho de 2017, se deslocar a sede da CEMURE – Natal/RN, cuja saída está programada às 7h com retorno previsto para 15h dos dias supracitados, com o objetivo de participar do II Seminário Estadual de Educação promovida pela União dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 249/2017

Itajá/RN, 14 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 (cinco) diárias, ao valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **PAULA DE CASSIA SILVA GARCIA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Assistente Social, portadora do CPF: 967.028.694-87, para nos dias 17 a 21 de julho de 2017, se deslocar a sede da Escola de Governo – Natal/RN, cuja saída está programada às 5h com retorno previsto para 17h dos dias supracitados, com o objetivo de participar da Capacitação do Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 250/2017

Itajá/RN, 17 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, ao valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **UMBELINA JAIRIS VIEIRA DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente portadora do CPF: 011.251.154-67, para nos dias 17 e 18 julho de 2017, se deslocar ao Auditório Parque das Dunas - Natal/RN, cuja saída está programada às 6h com



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 584 – Itajá/RN, 17 de Julho de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

retorno previsto para 16h dos dias supracitados, com o objetivo de participar do curso de Capacitação de Gestores Ambientais: Elaboração de Recursos Federais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 0113072017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E IMPLEMENTOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do AVISO DE LICITAÇÃO em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 13 de julho de 2017, devendo onde se lê "Nº 010403/2017", leia-se "Nº 011307/2017", respectivamente, haja vista que houve um erro no preenchimento do objeto do termo.

Itajá/RN, em 14 de julho de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 012305/2017-PMI

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES (LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDIDOS EM: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRO E GERAÇÃO DO LRF/SIGAP/SICONF, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, INTEGRAÇÃO COM BANCO DO BRASIL, RESTOS A PAGAR, CONTABILIDADE, TABELAS DIVERSAS), SISTEMA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS; SISTEMA DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS; SISTEMA DE RH E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA DE GESTÃO DAS ESCALAS DOS PLANTÕES; SISTEMA PATRIMONIAL; SISTEMA DE ALMOXARIFADO; SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; GERENCIAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; CONTROLE DE ACESSO AOS SISTEMAS; PROCEDIMENTOS GERAIS INERENTES AOS SISTEMAS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO (MIGRAÇÃO) DO BANCO DE DADOS E TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PESSOAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN

DARTA DE ABERTURA: 06 de junho de 2017, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 09 de junho de 2017, que indicou a (s) empresa (s) TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26 vencedora (s) dos itens deste certame, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista tere sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Outrossim e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 012305/2017, no valor mensal de R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 35.875,00 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26, referente aos seguintes sistemas: a) Cessão de direito de uso dos sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, b) Cessão de direito de uso do sistema de licitações, compras e contratos, c) Cessão de direito de uso do sistema de almoxarifado, e, por fim, d) Cessão de direito de uso do portal da transparência deste certame, todos adjudicados, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 09 de junho de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 020906/2017

PREGÃO PRESENCIAL 012305/2017

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26.
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor preço global.
OBJETO: Contratação de locação de softwares referente aos seguintes sistemas: a) Cessão de direito de uso dos sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, b) Cessão de direito de uso do sistema de licitações, compras e contratos, c) Cessão de direito de uso do sistema de almoxarifado, e, por fim, d) Cessão de direito de uso do portal da transparência, para a Prefeitura Municipal de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 35.875,00 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2017.
VIGÊNCIA: 09/06/2017 à 31/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Gestão/Unidade: 02.003 – Secret. da Administração e dos Recursos Humanos
Ação: 2006 – Manutenção da Secret. da Administração e dos Recursos Humanos
Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários
Região: 001 – Itajá

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO